PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01441/64

Autor: TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO
Data: 07/11/1964
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Social Nossa Senhora de Fatima (CSNSF).

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro Social Nossa Senhora de Fatima (CSNSF), com sede e foro em Natal, Capital do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 05 de novembro de 1964.

TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO
Prefeito

THOMAZ EDISON GOULART DO AMARANTE
Secretário de educaçãoo Cultura e Saúde

HUMBERTO NESI
Secretário de Financas

José ANTOMAR FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Transporte e comércio

ARNALDO NETO gásPAR
Secretário de V. e Obras.

Públicaação no D.O
em 07/11/1964.